



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.086, DE 05 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA - PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA-PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO.

Art. 2º - O convênio que trata a presente lei tem por finalidade o repasse de recursos financeiros destinados a cobertura de parte das despesas com o "PROJETO CONVIVÊNCIA POSITIVA", que visa proporcionar tratamento e acompanhamento de adolescente no combate ao uso de drogas e álcool.

Parágrafo único – O valor do repasse será de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) anuais, divididos em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) cada, mediante prestação de contas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Gilmar Zito Prati

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO